



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

RESULTADO DOS RECURSOS

A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de Remoção, designada pela PORTARIA Nº 7986/PROGEP/IFCE, de 22/11/ 2024, após análise do(s) pedido(s) de impugnação interposto(s), apresenta a(s) seguinte(s) deliberação(ões):

SIAPE	SERVIDOR	RECURSO	PARECER DA COMISSÃO	RESULTADO
		<p>À Comissão Coordenadora do Edital de Remoção nº 27/2024.</p> <p>Assunto: Impugnação do Edital nº 27/2024, Anexo I, Quadro de Vagas, linha 45.</p> <p>Prezados membros da Comissão, Venho, por meio deste, impugnar formalmente o item do Edital nº 27/2024, em específico o Anexo I, Quadro de Vagas, linha 45, referente à abertura de vaga para o cargo de Pedagogo (código 895482) do Campus Quixadá, conforme especificado no edital publicado.</p> <p>A presente impugnação fundamenta-se no Processo</p>	<p>De acordo com o Regimento Interno do IFCE, compete à PROGEP coordenar as ações relativas ao dimensionamento da força de trabalho das unidades.</p> <p>A definição dos campi que serão contemplados com vagas, portanto, insere-se na esfera da discricionariedade da Administração, consideradas as características e necessidades do órgão.</p> <p>Especificamente com relação à vaga do cargo de Pedagogo (código 895482), destinada ao campus Quixadá, vale destacar que não existe possibilidade de "trocar perfil" de vaga (de Pedagogo-Área por Técnico em Assuntos Educacionais), visto que diferente do que</p>	

132XXXX

Francisco
Webston
Pereira da
Silva

SEI nº 23255.006144/2024-69, que procedeu na consulta da Progep aos Campi sobre suas necessidades de vagas. Note que a consulta aos Campi acontece sempre antes de um eventual processo de remoção. Neste último processo de consulta, o Campus Quixadá solicitou, oficialmente, a substituição/troca/alteração de perfil do cargo vago de Pedagogo pelo cargo vago de Técnico em Assuntos Educacionais (documento SEI nº 6405833), tendo em vista as necessidades administrativas e operacionais da instituição. Contudo, a solicitação oficial do campus Quixadá não foi respondida, formalmente, pela Progep e, deste modo, não foi atendida no Edital de Remoção nº 27/2024, contrariando os interesses e as determinações previamente estabelecidas pelo processo de consulta citado.

Dessa forma, por falta de resposta oficial da Progep em tempo hábil de acordo com o art. 48 e art. 49 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como com o inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal, solicito que a Comissão Coordenadora reveja o Quadro de Vagas do Edital nº 27/2024, Anexo I, linha 45, a fim de que seja efetuada a devida correção, substituindo a vaga de Pedagogo pela vaga de Técnico em Assuntos Educacionais, conforme requerido pelo Campus Quixadá em resposta ao Processo de consulta aos Campi ou que, se

ocorre com os cargos do Magistério EBTT, os cargos do PCCTAE são criados de forma específica, sendo a transformação de cargos do PCCTAE possível somente mediante edição de Lei específica, podendo ainda haver permutas de cargos de mesmo nível de classificação entre os campis ou entre outras instituições federais de ensino. Neste sentido, foi considerado, para fins de distribuição, a manifestação da Direção-geral do campus por ocasião da redistribuição objeto do processo 23258.002311/2023-91, nos seguintes termos:

DG-QUI:

Declaro que estou de acordo com a redistribuição em contrapartida de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade, uma vez que tal redistribuição nesses termos não acarretará prejuízos ao campus tendo vista que há concurso aberto e logo poderá ser convocado candidato para assumir a vaga.

CSM:

[...] restituímos o presente processo para que essa Diretoria-geral indique a denominação do cargo efetivo a ser ofertado pelo IFPI em eventual redistribuição, uma vez

INDEFERIDO

impossibilitada a substituição, a referida vaga de Pedagogo (código 895482) seja retirada/suspensa do presente edital nº 27/2024 para uma possível substituição e oferta posterior em edital de remoção, conforme as necessidades já indicadas pelo Campus Quixadá na última consulta.

Agradeço pela atenção dispensada e pela pronta correção desta questão para que o certame reflita adequadamente as necessidades da nossa instituição.

Atenciosamente,

que no Despacho GAB-QUI (SEI n. 5472890) não consta essa informação, apenas relata que é "do mesmo nível de escolaridade", de modo que perguntamos: a contrapartida, a título de redistribuição, seria de um cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais (nível E) ou um outro cargo de nível E?

DG-QUI:

Informo que o cargo efetivo a ser ofertado pelo IFPI em eventual redistribuição é um cargo efetivo de Pedagogo (nível E).

Diante do exposto, considerando a competência da PROGEP acerca das ações relativas ao dimensionamento da força de trabalho das unidades, a Comissão Coordenadora indefere o pedido formulado.

**Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de
Remoção TAE
PORTARIA Nº 7986/PROGEP/IFCE, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**



Documento assinado eletronicamente por **Walter Oliveira de Carvalho, Chefe do Departamento de Ingressos**, em 25/11/2024, às 16:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Sampaio Lima, Coordenador(a) de Atendimento ao Usuário**, em 25/11/2024, às 16:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adrileide Almeida Peixoto**,
Coordenador(a) de Seleção e Movimentação, em 25/11/2024, às 16:37, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassia Joene Sobreira de Oliveira**,
Assistente da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em 25/11/2024, às 16:44,
com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **6782766** e o código CRC **6AD025A6**.
